

Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021

ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Execução de Medidas de Combate à Corrupção e Infrações Conexas	3
2.1	Identificação e Diligência de Clientes e Parceiros.....	4
2.2	Melhoria do Processo de Gestão de Risco.....	5
3	Avaliação das Medidas de Controlo	7
4	Medidas de Controlo Planeadas.....	8
4.1	Controlos para riscos identificados.....	9
4.2	Identificação e Diligência de clientes, fornecedores e parceiros	10
4.3	Gestão de Riscos	11

1 INTRODUÇÃO

As Recomendações que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) tem emitido desde 2009, sendo a mais recente de 6 de maio de 2020, vinculada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2021 incidem sobre a necessidade dos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos adotarem e divulgarem Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).

Nestes Planos, devem ser identificados de modo exaustivo os riscos de corrupção e infrações conexas de forma a planear um conjunto de medidas que permitam melhorar a prevenção da corrupção e infrações conexas. As medidas reconhecidas devem obrigatoriamente identificar um responsável pela execução das ações planeadas e por assegurar que as mesmas mitigam efetivamente os respetivos riscos.

Assim, embora a responsabilidade da identificação dos riscos seja dos gestores dos respetivos processos da INCM, estes devem identificar nominalmente os donos do risco. Adicionalmente, cabe ao CRO a monitorização holística de todo o registo de riscos e à DAI a avaliação do processo de gestão de risco. O Comité de Gestão de Riscos Corporativos avalia periodicamente o estado da gestão de riscos com base nos contributos dos responsáveis aqui identificados.

O presente Relatório descreve o acompanhamento realizado ao PGRCIC de 2021, o estado atual e identifica as principais medidas a adotar de acordo com o PGRCIC de 2022. Note-se que as responsabilidades e controlos internos da gestão de riscos são detalhados no Plano, que pode ser consultado em: https://www.incm.pt/portal/incm_gr.jsp.

2 EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Por forma a assegurar uma gestão adequada em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas a INCM tem implementado um conjunto de processos, políticas, práticas e ações que procuram mitigar os riscos existentes como, por exemplo, o Código de Ética e de Conduta, a

Delegação de Competências e Poderes, a Política de Segurança da Informação, entre outros, que se encontram descritos no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em 2021, identificam-se como principais alterações ao sistema de controlo interno, as melhorias aos processos de identificação e diligência de clientes e parceiros e a melhoria do processo de gestão de risco. Adicionalmente, importa referir, em resposta à resolução da assembleia da república n.º 4/2021, que as medidas internas adotadas para controlo de pandemia, em nada afetaram a prevenção de riscos de corrupção.

2.1 IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES E PARCEIROS

Guiada por valores sólidos e atuando num setor altamente exposto aos riscos regulatórios, a INCM assenta em pilares como a integridade, ética e transparência, condições indispensáveis para o sucesso do negócio e para uma cidadania responsável, domínios esses em que se pretende afirmar pela exemplaridade.

Nesse sentido, a INCM consolidou a implementação de um novo procedimento para identificação e diligência de clientes e parceiros no estabelecimento de relações de negócio muito centrado nos riscos relacionados com o branqueamento de capitais ou com o financiamento do terrorismo (BC/FT).

De acordo com o procedimento implementado, com exceção de parceiros, clientes que se enquadrem juridicamente como entidades governamentais ou equivalentes, o tratamento em matéria de risco de um parceiro ou cliente de negócio deve depender da avaliação do nível de risco para o mesmo. A afetação das práticas de identificação e diligência dos clientes é semelhante à dos parceiros de negócio, de acordo com o nível de risco (alto, médio e baixo), sendo que para a definição deste nível são utilizados critérios como a localização da entidade, eventuais sanções existentes, utilização de representantes externos no negócio, estrutura de controlo, entre outros.

Em 2021 o processo foi aperfeiçoado, tendo sido identificados 79 fatores de risco. Um fator de risco é um facto, evento ou conjunto de circunstâncias ou outras informações que podem indicar uma preocupação potencial de conformidade legal para conduta de negócios ilegal ou antiética,

especialmente no que diz respeito a práticas de corrupção e não conformidade com as leis anticorrupção.

Ao realizar a devida diligência a um terceiro (ou qualquer intermediário), estes fatores devem sempre gerar revisão apropriada pelo Conselho de Administração por forma a compreender quaisquer riscos reais, qualquer resolução razoável ou medidas que devem ser implementadas para mitigar um risco, ou se a INCM não deve envolver o terceiro porque o risco é inaceitável.

Os 79 fatores de risco identificados encontram-se enquadrados nas seguintes categorias de fatores de risco:

- Fraca Reputação;
- Relações Governamentais ou com Pessoas Politicamente Expostas (PPE);
- Circunstâncias questionáveis ou incomuns;
- Compensação incomum e contabilidade ou faturamento questionável;
- Capacidades Insuficientes.

Pese embora, os fatores de risco identificados não serem exaustivos, e não podem por si próprios constituir ou indicar uma violação de leis anticorrupção aplicáveis, podem ser indicadores de potencial não conformidade atual ou futura.

A análise, avaliação e compreensão dos riscos nas relações de negócio são uma parte essencial do procedimento, que pode culminar na aplicação prática de medidas destinadas a atenuar eventuais riscos existentes relacionados com o BC/FT. Este procedimento auxilia ainda a INCM no estabelecimento de prioridades e na afetação eficiente de recursos neste âmbito.

2.2 MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

Tendo sido assumido como principal objetivo para 2020, a desmaterialização do processo de gestão de risco proporcionou uma melhoria significativa ao nível da comunicação e reporte da informação de risco.

Sendo a melhoria contínua um dos valores sob os quais a INCM se rege, durante o ano de 2021 desenvolveram-se diversas iniciativas no sentido de consolidar cada vez mais a gestão de risco como parte integrante de todas as atividades da organização. Destacam-se destas iniciativas:

- A melhoria na identificação de riscos derivados da gestão de alterações, em particular resultante de investimentos de conservação e remodelação das infraestruturas da INCM, assegurando que os riscos de obras na construção civil são mitigados, inclusive os resultantes de eventuais riscos de corrupção ou infrações conexas.
- A análise ao Plano de Investimento por forma a suportar a tomada de decisão de calendarização dos investimentos para o triénio. Foi realizada a identificação dos investimentos necessários para mitigação de riscos, permitindo assegurar que o plano de tratamento de riscos é executado. Adicionalmente, foram avaliados os potenciais impactos (estratégico, financeiro, operacional, regulamentar ou reputacional) de um adiamento dos potenciais investimentos por forma a identificar aqueles que devem ser considerados prioritários.
- A integração do processo de gestão de risco com o processo de gestão de alterações e o processo de gestão de eventos e incidentes na mesma ferramenta que permite agora facilmente associar, respetivamente, uma alteração, ou um evento, ou um incidente aos respetivos riscos.
- A implementação de mecanismos de alerta, controlo e reporte na plataforma de gestão de risco corporativo por forma a assegurar um melhor cumprimento de prazos do Plano de Tratamento de Riscos. Para além das notificações por *email* já introduzidas no ano transato foram criados *dashboards* que permitem aos gestores de riscos e às partes interessadas consultar de forma célere os seus riscos e controlos associados. A figura seguinte apresenta um exemplo de um desses reportes na ferramenta, recorrendo a dados de teste por forma a preservar a confidencialidade da informação de risco.

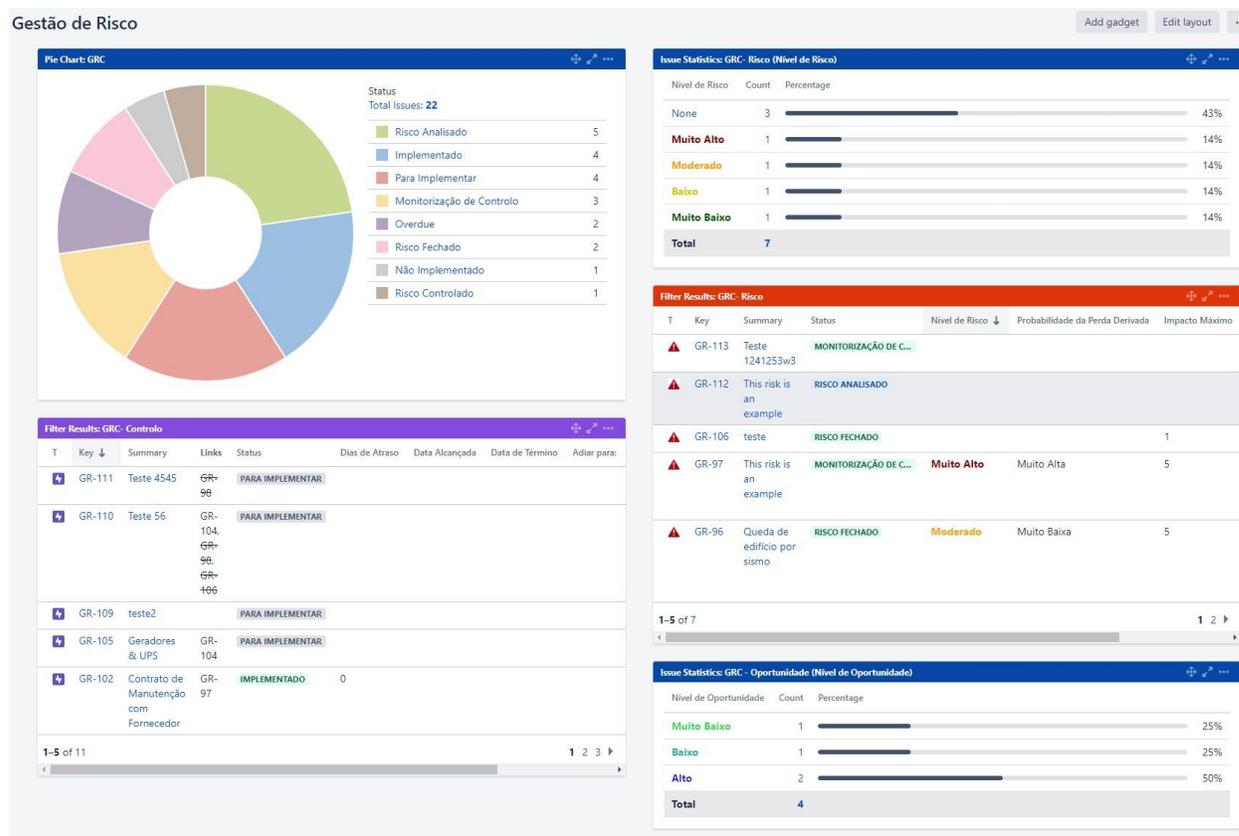


Figura 1 – Exemplo de reporte na plataforma de Gestão de Risco Corporativo

3 AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO

As medidas definidas no anterior relatório de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas registaram uma evolução no seu progresso, estando agora mais perto da sua conclusão. Note-se que vários dos controlos abaixo identificados dizem respeito a projetos de longa duração e com investimento significativo pelo que é aceitável o tempo de execução, principalmente considerando que os mesmos pretendem mitigar riscos baixos ou moderados. Não se registou nenhum risco alto ou severo por mitigar. A tabela abaixo identifica o estado das medidas identificadas no relatório do ano transato.

Controlo	Situação em 31-01-2022
Controlo de verificação de validade do certificado em processo de personalização de passaportes (para mitigar o risco de expiração da validade do certificado criptográfico do passaporte)	● Em curso
Implementação de transação em SAP para controlo de reimpressões (para mitigar o risco de indevida emissão de documentos personalizados)	● Em curso

Implementação de controlos de segurança física como a segregação do cofre (para mitigar o risco de roubo ou extravio de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria) ¹	●	Em curso
Reengenharia dos processos por forma a implementar controlos de dupla verificação e assinatura (para mitigar o risco de roubo ou extravio de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria) ¹	●	Em curso
Implementação de sistema de autenticação de utilizador que faz pedido de nova <i>password</i> (para mitigar o risco de pedido de <i>password</i> por colaborador não autorizado)	●	Não Implementado ²
Sistema SAP para controlo de punções (para mitigar o risco de utilização de especificações não aprovadas) ³	●	Em curso
Renovação do parque IT das máquinas de produção a cargo da DME (para mitigar o risco acessos indevidos através do <i>update</i> da tecnologia utilizada) ⁴	●	Em curso
Consolidar o procedimento para sensibilização de peças sensíveis (para mitigar o risco de utilização de peças não conformes)	●	Implementado
Análise de automatização de processos de recursos humanos (para mitigar o risco de intervenção humana nos processos)	●	Implementado
Aplicação de suporte remoto (para mitigar o risco de utilização de privilégios e aplicações de administração para acessos não autorizados)	●	Implementado

4 MEDIDAS DE CONTROLO PLANEADAS

O presente capítulo apresenta os controlos a implementar no ano de 2022. Adicionalmente, planeiam-se ainda novas melhorias ao processo de identificação e diligência de clientes e parceiros e ao processo de gestão de risco, processos considerados essenciais na prevenção do risco de corrupção e infrações conexas.

Para além das medidas referidas, a organização irá prosseguir com a realização de auditorias internas a todas áreas e processos da INCM. As prioridades, frequência e extensão dos trabalhos

¹ Ressalva-se que o respetivo risco tem 5 controlos associados em que 3 deles foram já implementados pelo que se encontra atualmente com um nível de risco baixo.

² Foi implementado um controlo para mitigar o risco referido em que é feito um pedido de confirmação de dados pessoais para averiguar a identidade do colaborador que solicita a alteração de *password*. Com a implementação do controlo referido o risco é atualmente dado como baixo e como tal considerou-se não ser necessária a implementação de um novo sistema de autenticação.

³ A implementação do controlo mantém-se em curso e será faseada, assegurando-se primeiramente Gondomar e Porto e posteriormente Lisboa.

⁴ Foram renovadas algumas partes do parque IT das máquinas de produção, mas não totalmente, pelo que o controlo se mantém em curso.

no programa de atividades de auditoria são definidas com base nos riscos identificados pela Gestão de Riscos Corporativos da empresa.

4.1 CONTROLOS PARA RISCOS IDENTIFICADOS

Os controlos que não foram implementados transitaram para o ano de 2022 com os prazos definidos na tabela abaixo. Adicionalmente identificou-se um controlo adicional (referente a um novo risco baixo).

Controlo	Unidade responsável	Data prevista de conclusão
Sistema SAP para controlo de punções (para mitigar o risco de utilização de especificações não aprovadas)	UCF	3º trimestre de 2022
Implementação de transação em SAP para controlo de reimpressões (para mitigar o risco de indevida emissão de documentos personalizados)	DSI	2º trimestre de 2022
Controlo de verificação de validade do certificado em processo de personalização de passaportes (para mitigar o risco de expiração da validade do certificado criptográfico do passaporte)	USD	4º trimestre de 2022
Reengenharia dos processos por forma a implementar controlos de dupla verificação e assinatura (para mitigar o risco de roubo ou extraviado de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria)	UCF	2º trimestre de 2022
Implementação de controlos de segurança física como a segregação do cofre (para mitigar o risco de roubo ou extraviado de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria)	SSI/DMO	2º trimestre de 2022
Renovação do parque IT das máquinas de produção a cargo da DME (para mitigar o risco acessos indevidos através do <i>update</i> da tecnologia utilizada)	DME	4º trimestre de 2022
Auditorias internas periódicas realizadas pelo PT da área (impedir a informação incorreta nos boletins/relatórios de ensaio)	SLI	2º trimestre de 2022

4.2 IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS

Tal como referido no relatório do ano transato, a INCM aderiu à iniciativa do setor empresarial do Estado intitulada *Call to Action: Anti-Corruption and the Global Development Agenda* com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio. Nesse sentido, e tal como descrito no subcapítulo 2.1, a INCM tem vindo a melhorar um processo para verificação de idoneidade de parceiros e adjudicantes com base na Lei n.º 83/2017, de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

De forma a tornar mais abrangente e robusto este procedimento, atualmente, a INCM está a expandir o âmbito do procedimento também a fornecedores, sendo que a figura seguinte apresenta o resultado pretendido:

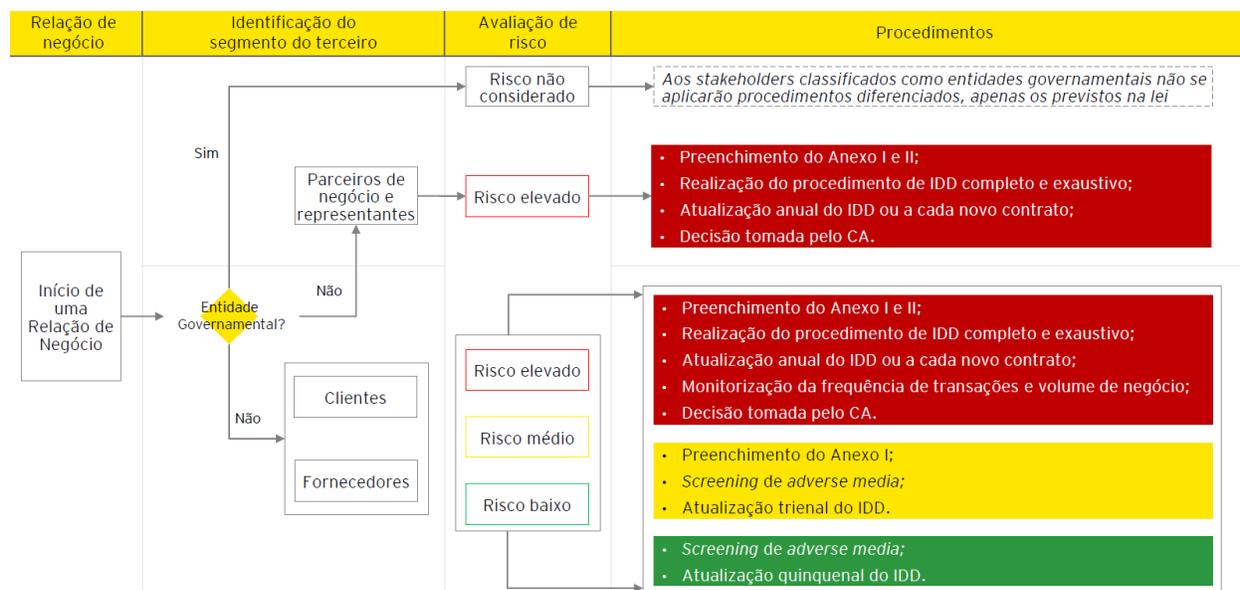


Figura 2 -Resultado pretendido de identificação e diligência de clientes, fornecedores e parceiros

4.3 GESTÃO DE RISCOS

Os desafios para o aumento da maturidade da Gestão de Riscos Corporativos são ainda muitos, sendo que devem ser geridos de forma cuidada e planeada em constante colaboração com os coordenadores de contexto, os gestores de processo e os donos dos riscos. Assim sendo, importa definir um novo plano de trabalho a implementar que inclua todas, ou parte, das seguintes atividades:

1. Continuar a promover ações de formação para a *Framework* de Gestão de Riscos Corporativos e a sua utilização na plataforma;
2. Promover uma revisão dos riscos através da identificação e análise de fatores de risco;
3. Fomentar uma cultura de gestão de risco, promovendo ações de identificação de risco em processos e categorias de risco onde o número de riscos identificados é ainda reduzido;
4. Continuar a promover uma revisão dos riscos com base em fontes de risco já identificadas como os processos de gestão de projetos, gestão de eventos e incidentes, gestão de constatações, entre outros;
5. Rever as categorias de risco corporativo de forma a melhor refletir os riscos identificados e os objetivos que se pretendem ver cumpridos;
6. Incentivar a identificação de oportunidades;
7. Reduzir os prazos entre a identificação e a análise dos riscos;
8. Revisão do processo de gestão de risco por forma a assegurar uma gestão de risco por ativo mais eficaz;
9. Implementação de nova funcionalidade no sistema de gestão de riscos de forma a identificar partes interessadas para além do Dono do Risco.